3			
123	8	Artur Noqueira	LUIS ALBERTO FONTANA
136	9	Artur Nogueira	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS LACERDA
140	10	Artur Nogueira	ALINE STHEFANY GOMES SIQUEIRA
142 143	11 12	Artur Nogueira Artur Nogueira	BRUNA VITÓRIA MUNIZ BARBOSA KELY RODRIGUES DOS SANTOS
163	13	Artur Nogueira	ANA CAROLINA PEZZA MAMEDE PEREIRA
174	14	Artur Nogueira	EDUARDO MAERKI MACIEL
175 177	15 16	Artur Nogueira Artur Nogueira	LUANA CRISTINA DUQUE BEATRIZ FONTANA DOS SANTOS
186	17	Artur Nogueira	ANEILDES GONÇALVES DE OLIVEIRA
188	18	Artur Nogueira	CARLA HELOISA GARBIN RODRIGUES
197 205	19 20	Artur Nogueira Artur Nogueira	PATRICIA MENDES Isabela goes meneguetti
209	21	Artur Nogueira	NATHALIA CRISTINA DE ARAÚJO IZIDIO
215	22	Artur Nogueira	NEIDE MIRANDA DA SILVA
249 270	23 24	Artur Nogueira Artur Nogueira	APARECIDA ROCHA DA SILVA FONTENELE SULAMITA CAMPOS DA SILVA TEIXEIRA
281	25	Artur Nogueira	CINTIA DE ARAÚJO JUNQUEIRA
290	26	Artur Nogueira	ELISANGELA BRITO DOS SANTOS
294 295	27 28	Artur Nogueira	JOSIELE CUSTODIO
309	28 29	Artur Nogueira Artur Nogueira	GRACILENE BARBOSA SILVA ELIZANGELA CRIVELARO
	UR NOGUEIRA – 25 VAGAS	/ital Hogacia	
CIE	ESCOLAS	VAGAS	
20230 478209	EE Jose Amaro Rodrigues EE João Baptista Gazzola	5 2	
	EE Prof. Magdalena Sanseverino Grosso	5	
919317	EE Prof. Armando Falcone	5	
924854 924866	EE Prof. José Apparecido Munhoz EE Severino Tagliari	4 4	
Município Rio C	3	*	
Oportunidade de			
CLASSIFICAÇÃO GERAL 1	CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO 1	MUNICÍPIO DE CLASSIFICAÇÃO Rio Claro	NOME Sandra regina müller
3	2	Rio Claro	ANA PAULA PATARELO DE CAMPOS
6	3	Rio Claro	SERGIO HENRIQUE GRANDEL
13	4 5	Rio Claro	THAINÁ ZANELLO
20 23	5 6	Rio Claro Rio Claro	CRISTIANE FRANCISCO EVANGELISTA LEITE JULIANA SANTOS MALIGIERI
25	7	Rio Claro	TAÍS FERNANDA DE CARVALHO BRANDÃO
29	8	Rio Claro	LUAN HENRIQUE RODRIGUES
39 44	9 10	Rio Claro Rio Claro	GIOVANA CRISTINE ALMEIDA SANTOS VALDENIR AFONSO LIMA
51	11	Rio Claro	ERIKA ARMELINDO SANTOS
55	12	Rio Claro	RAFAEL VITURI SANTAROSA
63 64	13 14	Rio Claro Rio Claro	ELAINE APARECIDA GONÇALVES CUNHA THAIS DE FÁTIMA FERREIRA
68	15	Rio Claro	DIEGO REZENDE DA FONSECA
69	16	Rio Claro	KLEYNIELLE DE FRANÇA DA SILVA
75 76	17 18	Rio Claro Rio Claro	JENIFFER RODRIGUES DE PAIVA BRENDA CRYSTINI DOS SANTOS LIMA
76 81	19	Rio Claro	CYNTHIA HELENA BARBOSA
91	20	Rio Claro	JEFERSON WILLIAN MAFA DE SOUZA
98	21	Rio Claro	GLEICA FERNANDA GOMES
99 103	22 23	Rio Claro Rio Claro	AFONSO KEVIN NERIS PATRIELI CRISTINA RIBEIRO
104	24	Rio Claro	GIOVANA FERRAZ RODRIGUES
113	25	Rio Claro	JAIRIS KAROLYNE SILVA SANTOS
120 124	26 27	Rio Claro Rio Claro	GLAUCIA VALERIA MILANI PIGATTI ZILMA SOUZA DIORIO
125	30	Rio Claro	JOANA D' ARC PEREIRA CAVALCANTE
131	31	Rio Claro	STEFANI CAROLINE PAES DUMAS
137 149	32 33	Rio Claro Rio Claro	JOAO GUILHERME AGUIAR GAUDENCIO SCATOLIN ELIENE RODRIGUES DA SILVA
152	34	Rio Claro	ANDRÉ BENEDITO DO CARMO
158	35	Rio Claro	DEVANIL ALVES TEIXEIRA
173 184	36 37	Rio Claro Rio Claro	REBECA PAULINO CANEDO MAZZINI JAQUELINE ABRAO BURATTI
193	38	Rio Claro	FERNANDA REGINA RAMASSOTTI BOSCARIOL
194	39	Rio Claro	ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
214 217	40 41	Rio Claro Rio Claro	marcia regina da silva alves Leticia aparecida araujo de campos
218	42	Rio Claro	MARCIA REGINA DE JESUS
223	43	Rio Claro	RENATA PIRES GARCIA
226 230	44 45	Rio Claro Rio Claro	FLÁVIA FERNANDES CELINE DE PAULA CAROLINE MOREIRA BRANCO
232	46	Rio Claro	CAMILLY VITORIA BRESSANI STIVAL
233	47	Rio Claro	SARAH JEYNE FAVARIM DE BRITO
239 263	48 49	Rio Claro Rio Claro	SILVIA HELENA GODOY SANDRA REGINA DE CAMPOS MONIZ
267	50	Rio Claro	ANDREZA FERNANDA BELLAN DE ANDRADE
285	51	Rio Claro	PRISCILLA RODRIGUES MACHADO
286 293	52 53	Rio Claro Rio Claro	VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DOS SANTOS PATRICIA FREIRE DE LIMA
296	54	Rio Claro	ANA LAURA DE SOUZA PALAVER
312	55	Rio Claro	LIDIANE SILVA RAMOS GARCIA DE ALMEIDA
326 333	56 57	Rio Claro Rio Claro	JOÃO MARCOS GOMES MATHEUS VOLLET AUGUSTO
336	58	Rio Claro	MARLI DOS SANTOS
338	59	Rio Claro	CLARICE ZUNIGA RIBEIRO DA COSTA
342 345	60 61	Rio Claro Rio Claro	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CANDIDO CAROLINE CRISTINA DE LIMA
	CLARO – 56 VAGAS	NIO CIGIO	CAROLINE CRISTINA DE LIMA
CIE	ESCOLAS	VAGAS	
21556 21573	EE Prof. Carolina Augusta Seraphim EE Cel. Joaquim Salles	1	
21611	EE Joaquim Ribeiro	3	
21623	EE Prof. Jose Fernandes	1	
21696 21702	EE Prof. Marciano de Toledo Piza EE Prof. João Batista Leme	2 6	
21726	EE Prof. Michel Antonio Além	7	
21738	EE Prof. Odilon Correa	4	
21748 41661	EE Cel. Raul Ferandes EE Prof. Nelson Stroili	1 4	
45895	EE Prof. Jose Cardoso	2	
49967	EE Prof. Délcio Baccaro	2	
435485 905586	EE Prof. Januário Sylvio Pezzotti EE Prof. Roberto Garcia Losz	6 3	
905598	EE Prof. Oscália Góes Correa Santos	4	
909567	EE Prof. Heloísa Lemenhe Marasca	3	
917916 921944	EE Prof. Zita de Godoy Camargo EE Prof. Joao Baptista Negrao Filho	5 1	

### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

#### Edital Vice-diretor Escolar

A E.E. " Cônego Manuel Alves" nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

- I Disposições Iniciais:
- A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.
- Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- II Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação: a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo
- relacionados: 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

- 2 diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (nitocentas horas)
- 4 caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPF:
- ? Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino
- Integral", com carga horária de 30 horas; ? Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas
- ? Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino:
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se
- dará a designação;

- f) carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedi mentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
- III Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada: a) RG e CPF:

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado,

carimbado e assinado pela autoridade competente; c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Praça 1º de Maio, 26 – Jd. Morro Azul - Limeira UNIDADE ESCOLAR Município Endereço da unidade escolar Telefone E-mail da unidade escolar VAGAS

EE Cônego Manuel Alves Limeira Praça 1º de Maio, 26 – Jd.

Morro Azul - Limeira (19) 3451-0001 (19) 3451-9822 e904028a@educacao.sp.gov.br 01

Período: 06 a 08/05/2024 Horário: 07h00 às 16h00

VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 06/05/2024

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições torna publico o resultado do recurso contra o indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas referente ao Processo Seletivo Simplificado Regional para Contratação de Agente de Organização Escolar/2024.

Candidatos deferidos:

Lara Leal da Costa - 40.346.406-7 Daiane da Silva Souza Bueno - 47159484-2

Keilly Maria da Silva Amaral – 63.563.052-7 Maria Eduarda Germano dos Santos – 59.305.925-6

Matheus Vinicius da Silva Moraes - 55.162.484-0

Pedro Miguel Dos Santos Pereira - 53437573-X

Candidatos indeferidos (não atendimento ao item 4.4 do Capítulo VIII do Edital do Processo Seletivo Simplificado)

33.194.388-8 18.682.814-7 41.729.020-2 40.535.069-7 59.014.695-6

23.539.125-6 50.755.238-6 45.231.578-5 39.260.492-9

52.368.172-0 59.025.593-9 53.696.978-4 47.451.445-6 44.930.914-9

44.736.245-8 59.657.238-4 49.955.575-2 28.318.775-X 58.441.262-2

42.578.307-8 48.640.910-7 58.411.313-4 49.788.925-0

59.014.113-2 41.582.813-2 63.345.920-3 63.345.887-9

60.034.688-2 50.755.238-6 69.779.957-8

56.646.145-6 48.166.096-3

32.689.089-0 49.568.210- X 32.886.657-X

42.046.281-8 47.421.328-6

333.005.498-09

### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS**

# Resultado da Avaliação dos Recursos Impetrados

Contra o Gabarito e Prova A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determi-

nado - CE - CTD - da Diretoria de Ensino Região Santos, nos termos do item 1 do capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrição publicado em 15-03-2024, torna pública o resultado da avaliação dos recursos impetrados contra o gabarito e prova da Processo Seletivo Simplificado, publicado em DOE de 30-04-2024 e sítio eletrônico da Diretoria de Ensino – Região Santos em 29/04/2024, às 14 horas.

N٥	NOME	RG	avaliação
1	VANESSA SILVA DE LIMA	342496876	Recurso Deferido
2	MARTHA LETICIA DA SILVA BALDERRAMA	383758087	Recurso Indeferido
3	RAPHAEL DIEGO VIEIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	304905057	Recurso Deferido
4	THAIS REIS VICTORINO	126956135	Recurso Deferido
5	RAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	520679052	Recurso Deferido
6	NATHÁLIA VITÓRIA LEAL DE LIMA	592446293	Recurso Indeferido
7	DANIELA DE PONTES GANANÇA	435496256	Recurso Indeferido
8	MERY APARECIDA DE LIMA REIS	32.622.210-8	Recurso Deferido
9	MIKAELLY PINHEIRO FAUSTINO SANTOS	540107827	Recurso Deferido
10	MICHELE MARÍA DA SILVA ARCANJO	368485031	Recurso Deferido
11	LILIAN ALMEIDA TRINDADE	326486987	Recurso Deferido
12	PATRYCIA SOARES SILVA	30842234x	Recurso Deferido
13	RAMON MELLO	54.092.680-2	Recurso Deferido
14	FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MG10893611	Recurso Deferido

- LAURA LUIZA SILVA SANTANA 52.708.128-0 TATIANE OLIVEIRA SOUSA 338772960 Recurso Indeferido
- ELAINE DE LIMA BICO 267855230 Recurso Deferido Recurso acolhido e considerado o pleiteado
  - Candidatos publicados em 02/05/2024no sit.
- 3- Recurso acolhido e considerado o pleiteado
- 4- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 5- Recurso acolhido e considerado o pleiteado. 6- Não há questionamentos quanto ao Gabarito e Prova
- 7- A resposta do Gabarito está correta. Letra A, como seque: Ambas as empresas têm a totalidade de 10 GB. Uma vez que a empresa Alfa possui 2 GB a mais que a Beta, sobram 8 GB para serem divididos entre as duas empresas: 4 GB para Alfa e 4 GB para Beta, porém a Alfa supera em 2 GB, perfazendo 6 GB e a
  - 8- Recurso acolhido e considerado o pleiteado

Beta com 04 GB totalizando 10 GB.

- 9- Recurso acolhido e considerado o pleiteado. 10- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 11- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 12- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 13- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 14- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 15- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 16- Anexo III foi publicado em conjunto com o Edital.
- 17- Recurso acolhido e considerado o pleiteado. O status publicado em 02/05/2024 continua sem alteração.

Santos, 06 de maio de 2024. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

#### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO** JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL 06/2024 DIRETOR DE ESCOLA OU DIRETOR

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São João da Boa Vista, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola/ Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15-09-2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Francisco Thomaz de Carvalho – PEI, município de Casa Branca – cargo de Diretor Escolar /Diretor Escolar – período indeterminado.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da

Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022. 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos; 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e

militares (quando aplicável); 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo

Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; 2.1.7. Não ter grau parentesco para atendimento da Súmula

Vinculante nº 13 do STF, de acordo com o Decreto 67.445/2023; 2.1.8. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento

de Lideranca - PDL 2.0 Edição/2023. III – DAS ETAPAS

3.1. Etapa 1 – Inscrição de 06/05 a 08/05/2024

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, realizando a inscrição no período de 06/05 a 08/05/2024, às 18h00, através do link https://forms. gle/1JA3WXXaCfD14KdX9, logado com "@servidor" ou "@ educação" ou "@professor"

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão inserir no link de inscrição, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.2. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista prevista a partir do dia 10/05/2024, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional. 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando

avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino. 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo: 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de

suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração; 3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela

não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.3. Etapa 3 – Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será ionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização. será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 – Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino

IV – DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https:// desiboavista.educacao.sp.gov.br/.

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecio-